



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Portaria nº 006\2021

**AUTORIZA USO DO PLENÁRIO VEREADOR PARA FINS DE  
VELÓRIO DE CORPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS;**

**CONSIDERANDO;**

Que o VELÓRIO MUNICIPAL atualmente se submete a reformas para instalação de AR CONDICIONADO, equipamentos estes ansiosamente aguardados pela população aparecidense;

Que no período compreendido entre o início e fim das aludidas reformas o espaço fica impossibilidade de atender a eventual demanda;

O drama vivenciado pelas famílias aparecidenses nesse momento de pandemia sem que o município tenha espaço próprio e específico para tal fim;

O sentimento de solidariedade que emerge dos corações dos senhores vereadores e servidores da casa;

Que é dever do Poder legislativo, render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram ao longo de sua vida para o bem-estar da coletividade;

Solicitação do Exmo Sr. Prefeito municipal;

**RESOLVE;**

**Art. 1º - Autorizar o uso do Plenário Vereador ATÍLIO MARQUIOLI, da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida D'oeste, São Paulo, para velório dos corpos de cidadãos e cidadãs aparecidenses que falecerem no período compreendido entre o início e fim das reformas do Velório Municipal.**

§ 1º - Considerando a necessidade de, a par da utilização do espaço para os fins a que se destina esta Portaria, adotar-se medidas preventivas para a não contaminação de todos pelo CORONAVÍRUS, o espaço do Plenário deverá ser utilizado em absoluta conformidade com as demarcações de segurança sanitárias estabelecidas pela Câmara Municipal.

§ 2º - O poder executivo, através de um de seus servidores, sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal, encarregar-se-á dos atos preparatórios e conclusivos do velório, e, após, da adoção de medidas de sanitização das dependências da Câmara Municipal, que



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000


[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

permitam sua utilização normal e com segurança para os senhores vereadores e servidores da casa.


§ 3º - Considerando o disposto no parágrafo anterior, fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no dia em que tal fato ocorrer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Aparecida D'oeste, em 04 de março de 2021.

  
**FABIO MARCELINO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

  
**MARIO RICARDO ROSSI**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

  
**ANGELO LUIS SANHES RUBINHO**  
**VICE PRESIDENTE**